

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Ata de Registro de Preço nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, representado pelo Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza LTDA EPP, BL Paper LTDA ME, Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA ME, Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP, Edison Luiz Schonhorst EPP, Fal Comércio de Alimentos e Equipamentos LTDA EPP, GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP, Genial Produtos Para Limpeza LTDA EPP, Jonathan Afonso do Prado EPP, Kapricho Distribuidora LTDA EPP, Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA ME, Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar LTDA EPP, PJ Produtos de Limpeza e Higiene LTDA ME, Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA EPP, Rossi Produtos Hospitalares LTDA EPP, Supermercado Linassi EIRELI, We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas EIRELI e Zoom Comercial São Paulo LTDA ME, pelos seus representantes infraassinados, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.302/2009 (que regulamenta o registro de preços) e o Decreto Municipal nº 4.728/2005 (que institui a modalidade Pregão), Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Processo Administrativo nº 13939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651 e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme especificações abaixo:

Empresa: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 36.047.635/0001-91, Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 02, Bairro Bom Fim Alto, na cidade de Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000, Telefone (51) 99314-5013 / 99701-7148 / 99691-6468, E-mail comercio@ajpc.com.br / pregoes@ajpc.com.br (P/ Pregões) / empenhos@ajpc.com.br (P/ Empenhos) / financeiro@ajpc.com.br (P/ Financeiro), neste ato representado por seu Administrador Sr Adelino João Pinto, inscrito no CPF 445.954.760-00 e RG nº 3037971011, residente na Rua das Orquídeas, nº 11, Bairro Primavera, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
009	BACIA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 3L.	Unidade	PLASMONT	280	R\$ 2,89
010	BACIA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO,	Unidade	PLASMONT	285	R\$ 4,67



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

	COM CAPACIDADE DE 5L.				
016	COLHER PLÁSTICA, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL. FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCA OU CRISTAL TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAS 12,5 X 2,0 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	MAGITUS	1.318	R\$ 3,00
026	DETERGENTE LÍQUIDO, DE USO DOMÉSTICO, COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES OU FRAGÂNCIA, NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	ATRIUS	10.330	R\$ 1,70
027	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE.	Unidade	PRÓPRIA	686	R\$ 3,30
035	LIXEIRA EM PVC, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS.	Unidade	PRÓPRIA	507	R\$ 11,70
043	PÁ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO PVC.	Unidade	PRÓPRIA	535	R\$ 1,45
044	PÁ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO PVC, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM.	Unidade	PRÓPRIA	640	R\$ 2,80
054	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA, MEDINDO DE 20 A 30 CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	PRÓPRIA	354	R\$ 3,50
070	TOALHA DE BANHO, TECIDO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, MEDIDAS DE 1,20 X 50 CM.	Unidade	FISCHER	920	R\$ 13,65
071	TOALHA DE ROSTO, TECIDO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 80 X 50 CM.	Unidade	FISCHER	944	R\$ 8,69
074	VASSOURA DOMÉSTICA, COM CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	PRÓPRIA	1.657	R\$ 5,50
075	VASSOURA DOMÉSTICA, COM CERDAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	PRÓPRIA	5.698	R\$ 4,25
076	VASSOURA PARA JARDIM, COM CERDAS DE METAL, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	Unidade	RAMADA	307	R\$ 19,90



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

078	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO. COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ROLO COM 100	Rolo	LIBREPLAST	235	R\$ 4,83
	UNIDADES.				

Empresa: BL Paper LTDA ME, CNPJ: 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, nº 1140, Fundos, Bairro Industrial, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-530, Telefone (51) 3032-0038 / (51) 99211-7882, E-mail comercial@blpaper.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador Srº Derqui Buffon Junior, inscrito no CPF 733.748.570-00 e RG nº 5067878776, residente na Rua Itororó, nº 50 Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92 010-060

n° 50, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.010-060.							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.		
015	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, COMPOSIÇÃO PARAFINA E CERA DE POLIMENTO, ALTO BRILHO, COM ESSÊNCIAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0% PH (25°C): 8,4 A 9,4 DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.	Unidade	Limpy/Marqui	5.035	R\$ 4,85		
022	DESINFETANTE CONCENTRADO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML.	Unidade	Marqui/Citratus	1.466	R\$ 9,20		
023	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES CORRECTOR DE PH, ADITIVO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA COM AROMA CARACTERÍSTICA (FORTE) DE PINHO OU EUCALIPTO. EMBALAGEM DE 01 L.	Unidade	MQ 800/Marqui	5.850	R\$ 2,34		
024	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL, COM INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES CORRECTOR DE PH, ADITIVO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA COM AROMA CARACTERÍSTICA (FORTE) DE PINHO OU EUCALIPTO. EMBALAGEM DE 05 L.	Unidade	MQ 800/Marqui	1.970	R\$ 6,30		
059	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidade	Limpy Hands Care/Marqui	2.792	R\$ 5,90		
060	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	Limpy Hands Care/Marqui	3.794	R\$ 8,90		
061	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 1 L.	Unidade	Limpy Hands Care/Marqui	2.076	R\$ 7,90		



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Empresa: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA ME, CNPJ: 29.322.621/0001-73, Rod Francisco Thomaz dos Santos, nº 5159, Bairro Armação do Pantano do Sul, na cidade de Florianópolis/SC, CEP88.066-260, Telefone (48)8441-5672 3204-4222, ilhabeladistribuidora@gmail.com, neste ato representado por sua Sócia Srª Silvia Debus Paim, inscrita no CPF 634.381.350-00 e Carteira de Habilitação nº 03863226149, residente na Rua Euclides João Alves, nº 233, Bairro Armação do Pantano do Sul, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.066-260.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
001	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, COM GEL E ABAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS AVULSAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA, COM 08 UNIDADES.	Pacote	EVER GREEN	950	R\$ 1,96
011	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS.	Unidade	ARQPLAST	1.104	R\$ 4,20
046	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. REUTILIZÁVEL, COM ALTA ABSORÇÃO. FABRICADO COM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pacote	INOVEN	2.000	R\$ 1,40

Empresa: Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP, CNPJ: 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, nº 1182, Bairro Lomba do Pinheiro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.540-220, 8556-9285 / (51) 3374-6685 / WhatsApp (51) 98135-8679, E-mail (51)deloskidistribuiodora@yahoo.com / diegopaloski@yahoo.com.br, neste ato representado por seu Sócio Srº Diego Paloski, inscrito no CPF 010.483.700-46 e RG nº 1076158862, residente na Rua Marques do Maricá, nº 300, Vila Nova, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.750-460.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
013	BOLSA BRANCA, DUPLA, ALVEJADA, NAS MEDIDAS 48 X 68 CM APROXIMADAMENTE, COM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO.	Unidade	PALOSKI	4.843	R\$ 2,90
019	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, COM NORMAPADRÃO DA ABNT/NBR N° 14.865/2012. MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS.	Pacote	IBRAS	19.948	R\$ 5,90
020	COTA RESERVADA. COPO DESCARTÁVEL 300 ML, COM NORMA PADRÃO DA ABNT/NBR Nº 14.865/2012. MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS.	Pacote	IBRAS	2.216	R\$ 5,90
028	ESCOVA PARA MAMADEIRA, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 4,6 X 4,6 X 23 CM, CABO EM POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS EM NYLON, PRODUTO NÃO TÓXICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E	Unidade	PALOSKI	275	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI /RS Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

	CERTIFICADO DO INMETRO.				
033	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, DESCARTÁVEL, SEM PERFUME, EM FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacote	MAX	3.619	R\$ 0,80
063	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	PALOSKI	25.910	R\$ 0,05
065	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	Unidade	PALOSKI	104409	R\$ 0,09
066	COTA RESERVADA. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	Unidade	PALOSKI	11.601	R\$ 0,09
067	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	Unidade	PALOSKI	113.409	R\$ 0,20
068	COTA RESERVADA. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	Unidade	PALOSKI	12.601	R\$ 0,20

Empresa: Edison Luiz Schonhorst EPP, CNPJ: 00.744.718/0001-92, Rua General Osório, nº 910, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, Telefone (54) 3601-4604 / 3601-4607 / 3601-4606 / 99969-4314, E-mail dentalpf@terra.com.br / andrielidentalpf@gmail.com, neste ato representado por pelo empresário Srº Edison Luiz Schonhorst, inscrito no CPF 493.782.360-49 e RG nº 9043017459, residente na Rua General Osório, nº 910, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
004	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	SENSELLES	7.578	R\$ 3,69

Empresa: Fal Comércio de Alimentos e Equipamentos LTDA EPP, CNPJ: 09.219.009/0001-62, Avenida Benjamin Constant, nº 746, Andar 02, Sala 02, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.025-110, Telefone (55) 99163-1638, E-mail fabiodeandrade.me@gmail.com, neste ato representado pelo empresário Srº Fabio de Andrade Linassi, inscrito no CPF 664.503.730-91 e RG nº 9054875555, residente na Rua Coronel Martins, nº 1127, Apto 502, Bairro Centro, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.005-147.



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
005	COTA RESERVADA. ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO. EMBALAGEM DE 500 ML.	Unidade	PAMPA CHEMICAL	842	3,15
018	COTA RESERVADA. COPO DESCARTÁVEL 250 ML, COM NORMA PADRÃODA ABNT/NBR N° 14.865/2012. MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS.	Pacote	MINAPLAST	2.223	5,70
025	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, SEMÁLCOOL, SEM PERFUME, UNISSEX. EMBALAGEM ROLL ON COM 50 ML.	Unidade	LEBEN	940	6,80
034	INSETICIDA SPRAY, AEROSOL, A BASE DEÁGUA, PARA USO RESIDENCIAL, PARA COMBATER PRINCIPALMENTE BARATAS, PERNILONGOS E MOSQUITOS, COM ÓLEO DE CITRONELA. EMBALAGEM DE 300 ML.	Unidade	MP	1.096	6,70
040	LUVAS TAM. M, 100% LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PACOTE COM 01 PAR.	Pacote	MEDIX MB LIVE	2.369	2,13
041	LUVAS TAM. G, 100% LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PACOTE COM 01 PAR.	Pacote	MEDIX MB LIVE	2.574	2,13
062	SACO PARA CESTA BÁSICA, CAPA DE FARDO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM E ESPESSURA DE 0,10 MICRAS.	Unidade	RG	5.200	0,58

Empresa: GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 10.674.585/0001-89, Rodovia RS 135, nº 703, Km 74, Bairro Santo Antônio, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.710-557, Telefone (54) 99164-6928 / (51) 3372-0600, E-mail <u>empenhos.gd@hotmail.com</u> / vendasgd@yahoo.com, neste ato representado pelo empresário Sr. Jerri Bernardi, inscrito no CPF 517.916.840-68 e RG nº 8039682805, residente na Rua Maria Thereza Fávero, nº 395, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.713-060.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
006	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. FRASCO CONTENDO 1 L.	Unidade	PROTEDEX	5.388	R\$ 4,50
007	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, LÍQUIDO, COMPENETRAÇÃO 92,8 INPM. FRASCO CONTENDO 1 L.	Unidade	FLOPS	5.244	R\$ 5,74
056	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL COM ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓTICO E ESSÊNCIAS. EMBALAGEM DE 01 KG.	Unidade	LIPON	3.768	R\$ 3,00

Empresa: Genial Produtos Para Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 04.415.316/0001-03, Rua Deodoro, nº 715, Sob Loja, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370, Telefone (54) 3386-4266 / WhatsApp (54) 3198-1776, E-mail licitação.filial@genialrs.com.br, neste ato representado pelo empresário Sr. Vanderlei Caresia, inscrito no CPF 574.016.320-04 e RG nº



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

9049336937, residente na Rua Deodoro, nº 715, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
002	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5 % PPM, PH DO PRODUTO -11,5 – 13,0. DENSIDADE: 1,030 – 1,045 G/ML (25°C). EMBALAGEM 1L.	Unidade	Util	6.618	R\$ 2,00
003	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5 % PPM, PH DO PRODUTO -11,5 – 13,0. DENSIDADE: 1,030 –1,045 G/ML (25°C). EMBALAGEM 5L.	Unidade	Bejuva	3.032	R\$ 5,90
008	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, CONTENDO SAL DE AMÔNIO, ATENUADOR DE ESPUMA, DISPERSANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	Util	830	R\$ 3,90

Empresa: Jonathan Afonso do Prado EPP, CNPJ: 32.040.295/0001-16, Rua Balduino Weber, nº 44, Loja 07, Bairro Centro, na cidade de Estância Velha/RS, CEP 93.600-060, Telefone (51) 99603-4522 / (51) 3134-5234, E-mail licitacao@afhigiene.com.br / pedidos@afhigiene.com.br, neste ato representado pelo Empresário Sr. Jonathan Afonso do Prado, inscrito no CPF 095.773.349-62 e RG nº 7125514344, endereço comercial Rua Balduino Weber, nº 44, Loja 07, Bairro Centro, na cidade de Estância Velha/RS, CEP 93.600-060.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
049	COTA RESERVADA. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SUAVE, NEUTRO, FOLHA DUPLA, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (MEDIDAS MÍNIMAS 30 M X 10 CM). PACOTE COM 16 ROLOS.	Pacote	SIRIUS	1.944	R\$ 18,20
051	PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO. FOLHA SIMPLES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	CELLULOSA	7.127	R\$ 6,30
052	COTA RESERVADA. PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO. FOLHA SIMPLES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	Pacote	CELLULOSA	791	R\$ 6,30
064	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	Unidade	NEO	39.460	R\$ 0,14



Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Empresa: Kapricho Distribuidora LTDA EPP, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5598, Loja 01, Bairro Tijuca, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94.836-000, Telefone (51) 3019-0250 / 3500-2718 / 3433-4401, E-mail <u>kaprichodistribuidora@gmail.com</u> / kaprichodistribuidora01@gmail.com, neste ato representado pelo Empresário Srº Eduardo Schaffer Lima, inscrito no CPF 736.729.980-87 e RG nº 8042022981, residente na Avenida Ecoville, nº 730, Casa 20, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.150-400.

It	e m	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unit.
0	58	SABONETE EM BARRA, SUAVE, USO INFANTIL E COM EXTRATOS VEGETAIS NATURAIS, VITAMINA B5, COM NO MÍNIMO 90 G.	Unidade	BABY 123/FONTANA	1.820	R\$ 3,00

Empresa: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA ME, CNPJ: 34.034.228/0001-14, Avenida Adão Welker, nº 342, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de CEP 99.740-000, Telefone (54)9643-7441 / 9905-0774, novohorizontedistribuidora@yahoo.com, neste ato representado pelo Empresário Srº Franciel Tiago Izycki, inscrito no CPF 011.501.310-55 e RG nº 6088774631, residente na Rua Antônio Daumer, nº 262 Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegine/RS, CEP 99 740-000

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
029	ESPONJA DE LÃ, DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacote	Q LUSTRO	2.393	R\$ 1,95
050	PAPEL TOALHA, EM ROLO COM FORMATO DE 19 CM X 220 M, 35 G/M², FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 UNIDADE (CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 FOLHAS CADA ROLO). COR BRANCA.	Pacote	FLORAX	4.440	R\$ 4,07
072	TOUCAS EM TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	VABENE	4.953	R\$ 7,30
073	COTA RESERVADA. TOUCAS EM TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	VABENE	550	R\$ 7,30
079	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES.	Rolo	ORLEPLAST	312	R\$ 6,45

Empresa: Paraná Med. Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar LTDA EPP, CNPJ: 38.120.208/0001-17, Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 03, Bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.043-720, Telefone (44) 3123-2253 / 3123-2264 / 3123-2255, E-mail paranamed@paranamed.com, neste ato representado pela empresária Srª Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, inscrito no CPF 061.825.619-98 e RG nº 9.926.421-7 SSP/PR, residente na Rua Padre Chagas, nº 1455, Casa Residencial, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.010-020.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
042	MÁSCARA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, COM ELÁSTICO MACIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	PREVEMAX ANVISA 80491190001	2.840	R\$ 4,77

Dados: 2023.04.27 07:39:11 -03'00'



Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Empresa: PJ Produtos de Limpeza e Higiene LTDA ME, CNPJ: 47.628.328/0001-10, Rua João Conrado Wolf, nº 115, Fundos, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.110-110, Telefone (51) 98456-9686 / (51) 9208-5231, E-mail comercialpjprodutoslimp@gmail.com, neste ato representado pela empresária Srª Candida dos Reis, inscrita no CPF 422.065.610-34 e RG nº 7027757686, residente na Rua João Conrado Wolf, nº 115, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.110-110.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
057	SABONETE ANTIBACTERIANO, PH NEUTRO, EM BARRA DE 90 G.	Unidade	HIGIES	1.822	R\$ 1,89

Empresa: Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA EPP, CNPJ: 05.804.684/0001-06, Rua Botafogo, nº 66, Bairro Parque da Matriz, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94.950-080, Telefone (51) 3438-8161, E-mail poad@terra.com.br / tiagofedrizzi@poadistribuidora.com.br, neste ato representado por seu sócio Sr.Tiago Cristian Fedrizzi Rodrigues, inscrito no CPF 669.430.940-68 e RG nº 8054726602, residente na Rua Zulmira Rodrigues da Silva, nº 119, Bairro Valle do Sol, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94.950-827.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
017	COPO DESCARTÁVEL 250 ML, COM NORMAPADRÃO DA ABNT/NBR N° 14.865/2012. MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 100 COPOS.	Pacote	MINAPLAST	20.011	R\$ 5,50
055	SABÃO EM BARRA, A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALIZANTE, CLORETO, CORANTE, SILICONE, BENTOTINA E ÁGUA. NEUTRO. PACOTE COM 5 UNIDADES, COM 200 G CADA UNIDADE.	Pacote	HIGYES/ ZAVASKI	2.525	R\$ 3,00

Empresa: Rossi Produtos Hospitalares LTDA EPP, CNPJ: 00.072.182/0001-06, Rua João Leonardelli, nº 165, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.030-440, Telefone (54) 3211-4571 / (54) 99672-4549 / (54) 3211-1032, E-mail licitacao@rossihospitalar.com.br / daisy@rossihospitalar.com.br, neste ato representado por seu sócio Sr. Irineu Rossi, inscrito no CPF 487.939.650-87 e RG nº 1032281568, residente na Rua João Leonardelli, nº 155, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.030-440.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
021	CREME DENTAL COM FLÚOR, USO ADULTO.	Unidade	ICE FRESH	5.660	R\$ 1,40
037	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, EM LÁTEX NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTOS. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	MEDIX	804	R\$ 14,00
038	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, EM LÁTEX NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTOS. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	MEDIX	964	R\$ 14,00
039	LUVAS EM LÁTEX PARA	Caixa	MEDIX	824	R\$ 14,00



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

	PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, EM LÁTEX NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTOS. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
053	POMADA INFANTIL PARA ASSADURA, CONTENDO COLECALCIFEROL 900 UI/G, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G E PALMITATO DE RETINOL 5000 UI/G. HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PARA USO EXTERNO/TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 45 G.	Unidade	NATIVITA	366	R\$ 10,50
083	ESCOVA DE DENTE DE USO ADULTO.	Unidade	MEDFIO	150	R\$ 0,80

Empresa: Supermercado Linassi EIRELI, CNPJ: 88.774.922/0001-05, Avenida Benjamin Constant, nº 730, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.025-110, Telefone (55)9.9118.8865/9.9163.1638, E-mail linassi@superlinassi.com.br, neste ato representado por seu proprietário o Sr. ENIO LUIZ LINASSI, inscrito no CPF 191.935.130-20e RG nº 6020231418, residente na Rua Avenida Benjamin Constant, nº 730, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.025-110.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
048	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SUAVE, NEUTRO, FOLHA DUPLA, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (MEDIDAS MÍNIMAS 30 M X 10 CM). PACOTE COM 16 ROLOS.	Pacote	CVG	17.498	R\$ 15,10

Empresa: We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas EIRELI, CNPJ: 30.986.684/0001-03, Rua Coronel Francisco Vaz Ferreira Filho, nº 130, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Viamão/RS, CEP 94.410-010, Telefone (51) 98622-7991, E-mail utilidadeswe@gmail.com, neste ato representado pelo Empresário Sr. Enver Pereira de Souza, inscrito no CPF 040.116.650-37 e RG nº 8113553948, residente na Rua São Luis, nº 662, Apto 701, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.620-170.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
012	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	Unidade	ARQPLAST	387	R\$ 7,30
014	BORRIFADOR OU PULVERIZADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FRASCO TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML.	Unidade	NOBRE	1.292	R\$ 4,50
031	ESPONJA EM AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA, DE USO DOMÉSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 13 X 34 CM.	Unidade	GAUCHITO	1.336	R\$ 1,70
077	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES.	Rolo	МВ	445	R\$ 3,30





Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Empresa: Zoom Comercial São Paulo LTDA, CNPJ: 47.729.996/0001-34, Rua Sold Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, Casa 03, Bairro Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo/SP, CEP admsp@zoomcomercial.com.br 02.180-110. Telefone (11)2649-3727, E-mail contatosp@zoomcomercial.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador Srº Marcos Paulo Manoel, inscrito no CPF 245.875.588-77 e RG nº 27259247X SSP/SP, residente na Estrada Joaquim Francisco, nº 985, Bairro Chacaras Rurais Guararema, na cidade de Jacareí/SP, CEP 12.340-600.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
030	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 110 X 75 X 23 CM, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	FADINHA	10.228	R\$ 0,50
032	FLANELAS DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM, 100% ALGODÃO.	Unidade	IRMÃOS NEVES	2.784	R\$ 1,05
045	PANO DE COPA ATOALHADO, TIPO GUARDANAPO, MEDIDAS MÍNIMAS 45 X 60 CM, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	Unidade	IRMÃOS NEVES	3.544	R\$ 3,50
047	PANO PARA PIA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 30 CM.	Unidade	IRMÃOS NEVES	2.416	R\$ 0,98

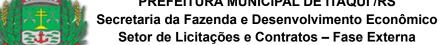
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

- 1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.
- 1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE E DO REEQUILÍBRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

- 2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá convocar o Fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 2.3.1. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 2.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 2.3.3. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.3.5. O Fornecedor, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de notas fiscais e demais documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas ficais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 2.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 2.3.7. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.
- 2.3.8. O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.
- 2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.5. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
 - 3.1.2. Havendo atraso no pagamento, cabe juros de mora de 0,5% ao mês pro rata e correção monetária pelo IPCA (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).



Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

- 3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- **3.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

- 4.1. A entrega dos Materiais solicitados pela secretaria deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.
 - 4.1.2. A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sextafeira.
 - **4.1.2.1.** Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.
 - 4.1.2.2. A empresa fornecedora é responsável pela qualidade dos materiais a serem fornecidos, bem como pela segurança, transporte, carga e descarga dos mesmos no local solicitado.
- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.
- 4.3. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. A Secretaria terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega para processar a conferência dos produtos, verificando a qualidade e a quantidade do material, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou, em sendo o caso, notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor, para ser substituído no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.
- 4.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, o Termo de Recebimento Definitivo, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante no almoxarifado central, conforme o termo de referência.



Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

- 4.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contatada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções do edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

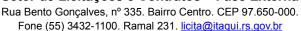
5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.
- **5.1.2.** Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso.
- 5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.
- **5.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 5.1.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Contrato.
- **5.1.8.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- 5.1.9. Determinar por intermédio da fiscalização, a suspensão do recebimento dos materiais caso não seja atendido o objeto do contrato no ato do seu recebimento.
- 5.1.10. Efetuar o pagamento, verificar e anotar fatos que a critério do responsável devam ser anotados.
- **5.1.11.** Demais obrigações conforme Termo de Referência (Anexo I).

5.2. Da Detentora da Ata:

- **5.2.1.** Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, carga e descarga, dentre outras.
- 5.2.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 5.2.3. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u> **5.2.4** A caitar has masmas condições contratuais os acréscimos ou sun

- **5.2.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 8.666/93.
- **5.2.5.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital nas quantidades solicitadas, prazo e forma estipulados na proposta.
- **5.2.6.** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- **5.2.7.** Após encaminhar os documentos referente ao presente certame encaminhar, imediatamente, ao endereço eletrônico (<u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>) o localizador dos Correios para rastreamentos e acompanhamento dos envelopes.
- **5.2.8.** Estar em dia com cadastro específico no INSS CEI, Alvará de demais cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes a execução do contrato.
- **5.2.9.** Comunicar imediatamente a contratante caso haja qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato firmado.
- **5.2.10.** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da notificação efetuada pela organização.
- **5.3.** Tanto a Contratante, como a Contratada deverão cumprir com todas as responsabilidades do que está sendo tratado durante a execução do contrato, assumindo as obrigações, mantendo uma relação formal, por escrito, de tudo que vier a ocorrer, cumprindo os prazos, os horários, os custos e as despesas obrigatórias relativa a cada um. O não cumprimento do que foi firmado entre ambas as partes será considerado como infração contratual do objeto do edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **6.1.** As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- **6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.
- **6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- **6.5.** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



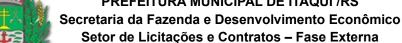
Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- **7.1.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Itaqui poderá, no que couber, conforme aplicação subsidiária dos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
 - g) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15° (décimo quinto) dia, sem prejuízo das de mais penalidades;
 - h) multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16° (décimo sexto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - i) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;
- 7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 7.3. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- **7.4.** Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- **7.5.** A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 e nas formas do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- **7.6. 13.1.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.
- 7.7. As penalidades previstas poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada,



Setor de Licitações e Contratos – Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

- 7.8. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - **8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
 - 8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
 - 8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Setor de Licitações e Contratos - Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, bem como informar ao Setor de Licitações os quantitativos das aquisições que elaborará o contrato simplificado de fornecimento.
- 10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente "contrato" serão realizadas por e-mail/WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 e as propostas das empresas AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza LTDA EPP, BL Paper LTDA ME, Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA ME, Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP, Edison Luiz Schonhorst EPP, Fal Comércio de Alimentos e Equipamentos LTDA EPP, GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP, Genial Produtos Para Limpeza LTDA EPP, Jonathan Afonso do Prado EPP, Kapricho Distribuidora LTDA EPP, Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA ME, Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar LTDA EPP, PJ Produtos de Limpeza e Higiene LTDA ME, Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA EPP, Rossi Produtos Hospitalares LTDA EPP, Supermercado Linassi EIRELI, We Comercio de Produtos e Utilidades Domésticas EIRELI e Zoom Comercial São Paulo LTDA ME detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº 4.728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui, 19 de Abril de 2023.

BETIN:01726391078

LEONARDO DICSON SANCHEZ Assinado de forma digital por LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078 Dados: 2023.04.24 10:46:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Prefeito

PRODUTOS DE LIMP:36047635000191 Dados: 2023.04.27 07:41:54 -03'00'

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE Assinado de forma digital por AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMP:36047635000191

AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza LTDA EPP CNPJ: 36.047.635/0001-91

Adelino João Pinto

Razao. Le ... Localização: Data: 2023.04.27 12:00:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0 7000

BL Paper LTDA ME

CNPJ: 15.780.673/0001-89

Derqui Buffon Junior

Assinado de forma digital por COMERCIO COMERCIO ATACADISTA ILHA ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA

BELA DISTRIBUIDORA LTDA:29322621000173

LTDA:29322621000173 Dados: 2023.04.27 14:12:57 -03'00'

Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA ME

CNPJ: 29.322.621/0001-73

Silvia Debus Paim

Assinado de forma digital **DIEGO**

por DIEGO

PALOSKI:01048 PALOSKI:01048370046 Dados: 2023 04 28 370046 09:00:27 -03'00'

Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP

CNPJ: 45.413.282/0001-97

Diego Paloski

EDISON LUIZ Assinado de forma digital por **EDISON LUIZ**

SCHONHORST:0 SCHONHORST:00744718000192 Dados: 2023.04.28 09:26:19

0744718000192 -03'00'

Edison Luiz Schonhorst EPP CNPJ: 00.744.718/0001-92

Edison Luiz Schonhorst

Documento assinado digitalmente

FABIO DE ANDRADE LINASSI Data: 28/04/2023 15:01:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fal Comércio de Alimentos e Equipamentos LTDA EPP CNPJ: 09.219.009/0001-62

Fabio de Andrade Linassi

JERRI Assinado de forma digital por JERRI BERNARDI:51791684068 BERNARDI:517916840 Dados: 2023.05.02 13:24:28

GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP

CNPJ: 10.674.585/0001-89

Jerry Bernardi



Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Setor de Licitações e Contratos - Fase Externa

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA

Assinado de forma digital por GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA Dados: 2023.05.03 11:51:05 -03'00'

LTDA Genial Produtos Para Limpeza LTDA EPP CNPJ: 04.415.316/0001-03

Vanderlei Caresia

JONATHAN AFONSO

Assinado de forma digital por JONATHAN AFONSO DO PRADO:09577334962

PRADO:09577334962 Dados: 2023.05.03 13:13:51

Jonathan Afonso do Prado EPP CNPJ: 32.040.295/0001-16

Jonathan Afonso do Prado

Assinado de forma digital por **EDUARDO**

EDUARDO SCHAFFER SCHAFFER LIMA:73672998087

LIMA:73672998087 Dados: 2023.05.03 14:13:08

Kapricho Distribuidora LTDA EPP

CNPJ: 27.403.752/0001-50

Eduardo Schaffer Lima

FRANCIEL TIAGO IZYCKI:01150131055 Assinado de forma digital por FRANCIEL

TIAGO IZYCKI:01150131055

Dados: 2023.05.04 09:51:16 -03'00'

Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA ME CNPJ: 34.034.228/0001-14

Franciel Tiago Izycki

ANA PAULA CIRQUEIRA

Assinado de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS

LUCAS PIZANI:06182561998 PIZANI:06182561998 Dados: 2023.05.05 10:09:29 -03'00'

Parana Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar LTDA EPP

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

PJ Produtos de Limpeza e Higiene LTDA ME CNPJ: 47.628.328/0001-10

Candida dos Reis

Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA EPP CNPJ: 05.804.684/0001-06

Tiago Cristian Fedrizzi Rodrigues



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. Ramal 231. licita@itaqui.rs.gov.br

Rossi Produtos Hospitalares LTDA EPP CNPJ: 00.072.182/0001-06

Irineu Rossi

Documento assinado digitalmente

ENIO LUIZ LINASSI
Data: 28/04/2023 14:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Supermercado Linassi EIRELI CNPJ: 88.774.922/0001-05 ENIO LUIZ LINASSI

We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas EIRELI CNPJ: 30.986.684/0001-03

Enver Pereira de Souza

Zoom Comercial São Paulo LTDA ME CNPJ: 47.729.996/0001-34

Marcos Paulo Manoel

ELEONORA Assinado de forma digital por ELEONORA DA SILVA DA SILVA ANDRADE Dados: 2023.04.24 10:08:17 -03'00'

Eleonora da Silva Andrade

Assessora Jurídica PMI

O teor jurídico desta ARP foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Itaqui (PGM), em 24/04/2023.